

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

0017

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S PÚBLICO(S) OFICIAL(AIS), MATRICULADO(S) NA JUNTA COMERCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS CONFORME RELAÇÃO DOS BENS NO ANEXO II, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o credenciamento de Leiloeiro(a)s Público(s) Oficial(ais) através do procedimento de credenciamento se fundamenta na necessidade de desfazimento de bens inservíveis ou ociosos que se encontram nos pátios e depósitos das Unidades Locais pertencentes a este Município, bens esses, que devido ao uso prolongado, houve desgaste, estão em condições de obsolescência e sem qualquer rendimento, estando alguns bens em estado de sucata, passaram a ter rendimento precário com manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que devido à perda de suas características em função de fatores diversos, tornam-se ao fim a que se destinam, visa também suprir a ausência de servidores habilitados e/ou qualificados nesta Autarquia para o exercício dessa atribuição. Este Município vem assumindo a responsabilidade de guarda e preservação. O controle desses bens tem exigido um grande dispêndio de recursos financeiros com a finalidade de segurança patrimonial. Esse material, em sua maioria, está submetido ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupando espaço, além de ser atrativo para furtos, oferecer condições típicas para ocultar consumidores de drogas, agredindo o meio ambiente, além de propiciar o foco de doenças, principalmente transmitidos por meio de mosquitos. O procedimento de credenciamento se fundamenta na necessidade de desfazimento de bens inservíveis ou ociosos que se encontram nos pátios e depósitos das Unidades Locais.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia
- PA, 05 de Abril de 2021.

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Genebaldo Barbosa Queiroz

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145 - BAIRRO SÃO LUIZ II

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

CEP 68540-000

Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br**LEI MUNIICPAL Nº 1.310.**

De 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a desafetação de bens patrimoniais do Município de Conceição do Araguaia, bem como autorização para alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação, para realização de alienação mediante leilão público, dos bens públicos móveis pertencentes ao Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis de que trata o *caput* deste artigo deverão ser leiloados no estado de conservação em que se encontram, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas a que se destinam.

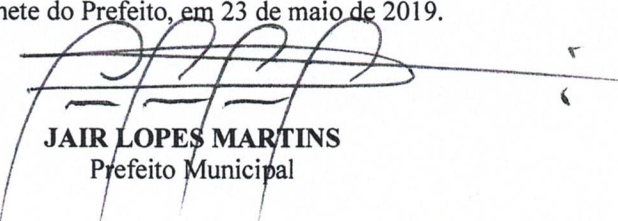
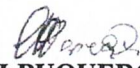
Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Laudo de Avaliação anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial, por meio do procedimento cabível, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento
CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Alex Santos Ferreira, CPF nº. 051.609.415-76, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 dias do mês de maio de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3593D68E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO E PSICOLÓGICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso nº 01/2018/PMC, relacionados ao final, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, no Diário Oficial do Município, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, para a realização dos exames médico e psicológico.

Candidatos relacionados neste Edital, foram contemplados para a avaliação médica e psicológica em virtude da procedência dos requerimentos feitos perante esta Prefeitura Municipal, com os motivos de fato e de direitos expostos, os quais foram devidamente respondidos a cada candidato após a análise técnico-jurídica do setor competente da Prefeitura. Os recursos/requerimentos que por ventura foram considerados improcedentes sob a análise jurídica deste órgão, não serão mais apreciados no âmbito administrativo.

Vale ressaltar que os candidatos abaixo deverão comparecer no endereço e horário definidos a seguir, munidos dos documentos obrigatórios exigidos no item 2.8, observado o prazo de cada exame previsto no item 2.10 do Edital.

Portanto, em respeito aos princípios da publicidade, moralidade e legalidade, os quais norteiam a Administração Pública convocamos os candidatos para comparecerem no dia **04/06/2019**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Cesar Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema-PA, CEP 68.700-070, para realização dos exames médico e psicológico, conforme previsto no item 2.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

O atendimento será feito por ordem de chegada, no horário das **08h00 às 12h00**.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
123	019483		LUCIENE RAMOS DOS SANTOS	22,00	CLASSIFICADO
75	006048		GESSICA CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	24,00	CLASSIFICADO

Vigia

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
20	043542		MANOEL GOUVEIA DE ALMEIDA	25,00	CLASSIFICADO

Professor de Educação Básica II

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
26	026893		MARIA ERIKA TAVARES BEZERRA	34,00	CLASSIFICADO
46	035248		NAELIDA VERAS PIRES	33,00	CLASSIFICADO
94	037737		LETÍCIA DE MOURA RODRIGUES	32,00	CLASSIFICADO
134	030012		ELIZAMA MARTINS DE SOUSA	31,00	APROVADO

Ficam mantidas sem qualquer alteração as demais regras previstas no referido Edital.

Capanema, Estado do Pará, 24 de Maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1610F10D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 1.310, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a desafetação de bens patrimoniais do Município de Conceição do Araguaia, bem como autorização para alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação, para realização de alienação mediante leilão público, dos bens públicos móveis pertencentes ao Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis de que trata o *caput* deste artigo deverão ser leiloados no estado de conservação em que se encontram, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas a que se destinam.

Art.2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Laudo de Avaliação anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial, por meio do procedimento cabível, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.